

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB

EDITAL de RESULTADO FINAL

16/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS torna público o Edital nº 16/2015 de resultado final do processo seletivo dos estudantes inscritos do PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB regidos pelo edital 04/2015.

O/a estudante selecionado/a deverá efetivar o auxílio ao qual faz jus comparecendo à **Sessão de validação** a ser realizada pelo Núcleo de Apoio Integrado ao Estudante – NAIE/ PROPAAE no respectivo Centro de Ensino, **conforme cronograma a ser publicado posteriormente:**

Para a efetivação, o/a estudante deverá apresentar:

1. *Comprovante de matrícula do semestre 2015.1;*
2. Dados bancários de sua CONTA CORRENTE – *preferencialmente* conta universitária do Banco do Brasil (cópia do cartão do banco legível ou cópia do contrato de abertura de conta), se beneficiário de modalidade pecuniária;
3. Formulário de dados cadastrais preenchidos em **LETRA DE FORMA**, (disponível no site da PROPAAE -<http://www.ufrb.edu.br/propaae/>) link: documentos/formulários.

Obs: O estudante que não apresentar a documentação exigida na data de homologação do benefício será desclassificado, sendo posteriormente convocado o estudante subsequente classificado no processo seletivo do Edital nº 04/2015.

Campus – Feira de Santana

AUXÍLIO DESLOCAMENTO

Nº	NOME	CURSO
01	ITALO DOS SANTOS SOUZA	BES
02	JULIAN BRANDÃO SAMPAIO	BES
03	RODOLFO BARRETO BATISTA	BES
04	RONIVALDO APÔLONIO MACEDO	BES

AUXÍLIO VINCULADO A PROJETOS INSTITUCIONAIS

Nº	NOME	CURSO
01	BRUNA SOUZA COSTA CARVALHO	BES
02	CHAYENNE FRANCYS CARNEIRO	BES

03	JEANY DOS SANTOS LYRA	BES
04	JOÃO PAULO DIAS DA SILVA	BES
05	KINDA SILVA VAN GASTEL	BES
06	LEONARDO A. OLIVEIRA AZEVEDO	BES
07	LUANA APARECIDA SOUZA LOPES	BES
08	RITA DE CÁSSIA SOUZA DE JESUS	BES
09	SHEYLA CAMPOS SANTIAGO	BES
10	TEREZA CRISTINA SILVA PEREIRA	BES
11	VALDIVAM CARDOZO FIGUEIREDO	BES

Da suspensão/cancelamento do auxílio

1. A manutenção do auxílio está vinculada a matrícula inicial em curso de graduação na UFRB. **O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, não sendo vedado o direito de participar de novo processo seletivo.**

O cancelamento do auxílio poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovadas irregularidades quanto:

- a) a documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas.
- b) a comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) a participação em outro Programa de Permanência com recebimento de proventos.
- d) ao descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- e) após a visita domiciliar, se comprovadas quaisquer incongruências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

Cruz das Almas, 29 de maio de 2015

Fabício Fontes de Andrade
Pró-Reitor
PROPAAE/UFRB